

Resolução CN-SESI nº 0148/2022

Aprova o novo Plano de Cargos e Salários do Departamento Regional do SESI do Amapá.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 209ª Reunião Ordinária de 29/11/2022, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a Carta nº 016/2022-SESI-DR-AP e a proposição nº 94/22, ambos do diretor do Departamento Regional do SESI do Amapá, protocolado neste Conselho Nacional do SESI em 9/11/2022;

Considerando a necessidade de adaptar a estrutura do Departamento Regional do SESI do Amapá a realidade presente, com o objetivo primordial de obter ganho de eficiência para a entidade no alcance de suas missões institucionais e a integração dos Órgãos Regionais do Sistema Indústria no Amapá.

Considerando que o atual Plano de Cargos e Salários do Departamento Regional do SESI do Amapá foi aprovado pelo Conselho Regional do SESI/DR/AP em janeiro de 1998 e, desde a determinação da Intervenção, não condiz mais com a realidade do Departamento Regional.

Considerando a necessidade de conferir maior transparência a todo o ciclo do emprego (seleção, contratação, desenvolvimento e desligamento), facilitando as tomadas de decisão por parte da gestão do Departamento Regional;

Considerando que o Plano de Cargos e Salários (PCS) é uma ferramenta importante para a Gestão de Pessoas nas organizações, visando estruturar a gestão de cargos, além de permitir que o Departamento Regional do SESI no Amapá avalie a compatibilidade dos salários com o mercado, facilitando a definição da estratégia de remuneração alinhada a estratégia de negócio;

Considerando que a construção desta ferramenta foi alinhada as estratégias atuais do SESI Amapá, respeitando a cultura organizacional, com propostas que facilitam a implantação e manutenção do Plano de Cargos e Salários.



Cont. da Resolução CN-SESI Nº 0148/2022

Considerando os resultados da consultoria contratada para elaboração do Plano de Cargos e Salários do Departamento Regional do SESI do Amapá.

Considerando que compete ao diretor de cada Departamento Regional organizar e submeter ao Conselho Regional o quadro de pessoal, seu padrão de vencimentos e critérios de promoção e reajustamentos de salários, para deliberação do respectivo Conselho Regional, nos termos do artigo 45, alínea "e" do Regulamento do SESI;

Considerando que compete ao Conselho Regional de cada Departamento Regional aprovar os quadros, fixar os padrões de vencimentos, determinar o critério e a época das promoções, bem como examinar quaisquer reajustamentos de salários do pessoal do Departamento Regional, nos termos do artigo 39, alínea "f" do Regulamento do SESI;

Considerando o artigo 1º da Resolução SESI/CN nº 0017/2013 do Conselho Nacional do SESI que determinou Intervenção no Departamento Regional do Amapá, medida que foi reavaliada em diversas reuniões ordinárias deste Conselho Nacional, sendo que a última ocorreu na reunião de março de 2022;

Considerando que durante o período do ato interventivo estão suspensas as atividades do Conselho Regional do SESI do Amapá, passando a esfera direta do Conselho Nacional as atribuições daquele colegiado;

Considerando que o interventor nomeado pela Portaria nº 72/2013 - SESI possui as competências administrativas de diretor do Departamento Regional do SESI Amapá;

Considerando os termos do Parecer CONJUR Nº 0189/2022, de 25/11/2022, emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0215/2022.



Cont. da Resolução CN-SESI Nº 0148/2022

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o novo Plano de Cargos e Salários do Departamento Regional do Sesi Amapá, constante do Anexo à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário, em especial o Ato Resolutório nº 002/98-FIEAP.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de novembro de 2022.


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

